



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.849

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1
Subprefeitura da Região Sul	6
Secretaria de Finanças	7
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15
Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	15
Fundação de Esportes e Lazer.....	16
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	16
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	16
Agência Municipal de Turismo.....	17

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 680/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n° 27 da Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO N° 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município n° 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, responder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar n° 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na

mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, através do Ofício/RH/SEDURF/GAB N° 875/2017, de 28 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais o (a) servidor (a) ROBISON COSTA RODRIGUES, matrícula n° 201041, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 29 de junho de 2017.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 708/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n° 27 da Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO N° 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município n° 1.737, de 20 de abril de 2017;

Considerando a solicitação contida no ofício n° 2277/2017/GAB/SEISP, de 11 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
413028551	Bruno Ricardo Lopes Silva Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2017
413028355	Edimario Almeida Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2017

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 709/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 15/09/2017 o gozo de 13 (treze) dias de férias da servidora ELISANGELA VIEIRA E SOUZA, matrícula funcional nº 140701, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2016 a 10/02/2017, anteriormente marcado para 13/09/2017 a 27/09/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data 08/01/2017 a 20/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 710/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 2232/2017/GAB/SEISP, de 05 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) CLAUDEVI MELO PEREIRA, matrícula nº 413028549, a partir de 06 de agosto de 2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 711/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Saúde o (a) servidor (a) LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 294132, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2017.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 712/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Considerando a solicitação contida no ofício nº 1688/GAB/SEMED, de 05 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal da Educação, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
413029752	Emanuela Medina Culau	Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II	04/09/2017
413029175	Lucas Teixeira Rodrigues	Agente Administrativo Educacional	29/08/2017

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 713/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1727/GAB/SEMED, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) DENISE GOMES DOURADO, matrícula nº 413030668, a partir de 23 de agosto de 2017, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 714/GAB/SEPLAD, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e OFÍCIO Nº 1719/GAB/SEMED, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho do (a) servidor (a) JOSEANE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413029498, a partir de 02 de setembro de 2017, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da rescisão.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

PROCESSO: 2016042501

MATRÍCULA: 378881

CARGO: Professor I – 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 390/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 411/2017 - JMO (fls. 62), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 10/07/2017 a 08/09/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEILANE ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2016057635

MATRÍCULA: 413007392

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 391/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 424/2017 - JMO (fls. 40), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 27/05/2017 a 27/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEILANE ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2016057635

MATRÍCULA: 413007392

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 392/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 425/2017 - JMO (fls. 45), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 26/07/2017 a 24/09/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: WANESSA CARDOSO BERNARDES

PROCESSO: 2017006430

MATRÍCULA: 378031

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 393/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 229/2017 - JMO (fls. 22), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/05/2017 a 14/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: WANESSA CARDOSO BERNARDES

PROCESSO: 2017006430

MATRÍCULA: 378031

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 394/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 349/2017-JMO (fls. 31), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 15/07/2017 a 12/09/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO

PROCESSO: 2017037220

MATRÍCULA: 413005102

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 395/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 367/2017 - JMO (fls. 12), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento

de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 24/08/2017 a 22/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SONIA MARIA LOPES DE SOUSA

PROCESSO: 2017002553

MATRÍCULA: 413019731

CARGO: Educador Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 396/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 376/2017 - JMO (fls. 28), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/06/2017 a 14/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEUSELIA BARBOSA SALES

PROCESSO: 2017041504

MATRÍCULA: 35931

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Barbosa Sales e Diana Barbosa Sales

GRAU DE PARENTESCO: Mãe e Irmã

DESPACHO Nº 397/2017/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 432/2017-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º inciso II da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDUARDO BORGES FAGUNDES

PROCESSO: 2011004911, apenso: 2014011635; 2016063319

MATRÍCULA: 200142

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 398/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 417/2017 - JMO (fls. 40, autos nº 2016063319), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a)

requerente. O remanejo se dará no período de 21/08/2017 a 19/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARILIA JESUS DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2016049659
MATRÍCULA: 382281
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 399/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 307/2017-JMO (fls. 49), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 21/06/2017 a 19/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARILIA JESUS DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2016049659
MATRÍCULA: 382281
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 400/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 306/2017-JMO (fls. 42), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 22/04/2017 a 20/06/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES

PROCESSO: 2017005442
MATRÍCULA: 1002631
CARGO: Professor – III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 401/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 120/2017 - JMO (fls. 11), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 20/02/2017 a 20/04/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES

PROCESSO: 2017005442
MATRÍCULA: 1002631
CARGO: Professor – III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 402/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 386/2017 - JMO (fls. 20), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 14/06/2017 a 12/08/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES

PROCESSO: 2017005442
MATRÍCULA: 1002631
CARGO: Professor – III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 403/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 450/2017 - JMO (fls. 27), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 13/08/2017 a 11/10/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: KEILA MARTINS DE ASSIS

PROCESSO: 2017039670
MATRÍCULA: 413011792
CARGO: Técnico Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 404/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/08/2017 a 21/08/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha

de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SAMARA DIAS BARBOSA

PROCESSO: 2017001375
MATRÍCULA: 413012687
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 405/2017/GAB/SEPLAD

Com base no DESPACHO nº 907/2017/DRH/SEMED, de 26 de junho de 2017, resolvo RETIFICAR o DESPACHO nº 86/2017/GAB/SEPLAD, de 03 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.711, de 14 de março de 2017, que concedeu à servidora Samara Dias Barbosa Licença para Tratar de Interesses Particulares, no trecho onde se lê: "no período de 28/02/2017 a 28/02/2020"; Leia-se: "no período de 14/03/2017 a 14/03/2020".

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS

PROCESSO: 2016068048
MATRÍCULA: 1020631
CARGO: Professor – II 20 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 406/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 385/2017 - JMO (fls. 40), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/06/2017 a 16/08/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Subprefeitura da Região Sul

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PP 041/2016 –ATA 046/2016 – DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPI - TO
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
DO MUNICIPIO DE PALMAS - TO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi - Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 041/2016

Ata de Registro de Preços nº 046/2016

Validade da Ata: Até o dia 27/10/2017

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas - TO

Processo de Adesão: 2017035187

Empresa: Multicoisas Comércio Atacado de Materiais Para Construção Eireli - ME		CNPJ: 23.743.770/0001-20		
Item	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	05	ABRAÇADEIRA 2.1/2"	9,50
02	UND	06	ALICATE DE BICO TRAVA EXTERNA CURVO MOLA 7"	213,00
03	UND	06	ALICATE DE BICO TRAVA INTERNA CURVO MOLA 5"	207,00
05	UND	06	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE 10" CRONOVANÁDIO	129,00
06	UND	06	ALICATE PARA SOLDA 480 W	177,00
07	UND	10	ANTI-FERRUGEM 300 ML	57,00
09	UND	20	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 12 POLEGADA	410,00
10	UND	07	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 MT. TOPOGRAFIA	157,50
17	UND	07	CALIBRADOR DE ALTA PRESSÃO PARA PNEU	175,00
29	UND	04	CHAVE DE CORRENTE PARA FILTRO	66,00
30	UND	05	CHAVE DE FENDA GRANDE CRONOVANÁDIO	45,00
31	UND	05	CHAVE DE FENDA MÉDIA CRONOVANÁDIO	31,50
52	UND	05	CHAVE FRESADA 13/16X 7/8 CRONOVANÁDIO	75,00
64	UND	05	CHAVE FRESADA 8/9 CRONOVANÁDIO	49,50
65	UND	05	CHAVE GRIFE 12" CRONOVANÁDIO	170,00
66	UND	05	CHAVE INGLESA 24" CRONOVANÁDIO	775,00
67	UND	05	CHAVE INGLESA 18" CRONOVANÁDIO	750,00
83	UND	20	CORRENTE PARA MOTOSERRA DE 26 DENTES 3/8	640,00
84	UND	20	CORRENTE PARA MOTOSERRA DE 36 DENTES 3/8	890,00
85	UND	20	CORRENTE PARA MOTOSERRA DE 42 DENTES 3/8	1.020,00
86	KG	150	ELETRODO OK 48 3,5 MM	1.500,00
87	KG	150	ELETRODO OK 48 4 MM	1.845,00
88	KG	150	ELETRODO OK 48 2,5 MM	1.575,00
90	UND	50	ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO 1,20 CM	1.100,00
91	UND	10	ESCADA DE ALUMÍNIO 02 LANCES 11 DEGRAU DE ABRIR EXTENSIVA	4.710,00
93	UND	40	FACÃO GRANDE 22" MATERIAL DE MADEIRA	800,00
95	UND	05	GARRAFA PARA OXIGÊNIO 10 KG	118,50
97	UND	25	LÂMINA DE SERRA BIMETAL 12X24 DENTES	2.375,00
98	CX	60	LIMA PARA AMOLAR ENXADA 8"	1.740,00
99	CX	40	LIMATÃO 7/32 COM 06 UNIDADES	1.160,00
100	CX	40	LIMATÃO FINO 3/16 COM 06 UNIDADES	1.160,00
107	UND	15	MARRRETA DE AÇO 4 KG COM CABO DE MADEIRA	1.350,00
108	UND	20	MARRRETA DE AÇO 5 KG COM CABO DE MADEIRA	1.920,00
110	UND	10	MASCARA PARA SOLDA POLIPROPILENO VISOR ARTICULADO COM CATRACA	259,00
115	UND	100	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO 1,40CM	1.900,00
116	UND	50	PÁ PARA ENCIMENTO DE SACO JARDIM	700,00
117	UND	70	PÁ QUADRADA METAL 900X310 COM CABO 1,00 M	2.030,00
118	UND	100	PÁ QUADRADA Nº 4 COM CABO 1,40 CM	1.990,00
120	UND	50	PARAFUSO COMPLETO (PORCA E ARRUELA) 1/2/1	30,00
121	UND	50	PARAFUSO COMPLETO (PORCA E ARRUELA) 1/4/1	9,50
122	UND	50	PARAFUSO COMPLETO (PORCA E ARRUELA) 3/8/1	12,50
123	UND	50	PARAFUSO COMPLETO (PORCA E ARRUELA) 5/16/1	19,00
124	UND	50	PARAFUSO COMPLETO (PORCA E ARRUELA) 5/8/1	47,50
125	UND	50	PARAFUSO COMPLETO (PORCA E ARRUELA) 7/16/1	30,00
126	UND	03	PENDENTE DE LUZ	78,00
127	UND	70	PICARETA DE AÇO 225X176 COM CABO 1,20 CM PONTA/PÁ ESTREITA	2.345,00
129	UND	100	RASTELO (ANCINHO) DENTE GRANDE COM CABO 240X240	1.500,00
130	LT	10	REBOLO PARA ESMERIL	159,00
135	UND	20	TRENA DE PVC 05 MT	106,00
136	UND	20	TRENA DE PVC 30 MT	580,00
140	UND	60	VEDA ROSCA 50 MT	360,00
145	UND	05	MOTOBOMBA 2" X 2" VAZÃO 36 M³ POTÊNCIA 3,5 HP 2,6 KW CAP. TANQUE 2 A 3 LITROS	6.450,00
146	UND	02	MOTOR ESMERIL ME 500	520,00
VALOR TOTAL				46.526,00

Palmas -TO, 29 de setembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito em Exercício da Região Sul do Município de Palmas
Ato Nº 472 - DSG

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PP 15/2017 –ATA 01/2017 – DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS ESTADO DO TOCANTINS – TCE - TO
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
DO MUNICIPIO DE PALMAS - TO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE - TO

Certame: Pregão Presencial nº 01/2017

Ata de Registro de Preços nº 15/2017

Validade da Ata: Até o dia 03/03/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas - TO

Processo de Adesão: 2017034875

Empresa: EMPRESA: MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO				CNPJ:	
EIRELI				23.743.770/0001-20	
Item	Unid.	Qtd.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	UND	15	Acabamento para válvula de descarga, cromado.	31,00	465,00
04	UND	03	Adesivo plástico para tubos e conexões, embalagem contendo aproximadamente 175g com pincel.	7,50	22,50
06	UND	03	Adesivo fluido de cor creme, que proporciona colagens de alto desempenho e resistentes a óleo, água, oxidação e à maioria dos produtos químicos de 400mg.	18,30	54,90
07	UND	05	Adesivo PVA (secagem rápida) conteúdo 1000g.	17,60	88,00
10	UND	50	Anel de vedação para vaso sanitário com guia.	8,10	405,00
13	UND	10	Estopa polimento e limpeza 100% algodão, na cor branca, embalagem contendo no mínimo 150g.	2,00	20,00
15	UND	06	Grelha giratória cromada 15x15cm.	14,70	88,20
21	UND	50	Sede para válvula hidra 1.1/2.	15,50	775,00
24	UND	10	Torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa.	127,00	1.270,00
48	UND	30	Luva esgoto correr 150mm.	18,90	567,00
56	PAR	20	Parafuso para acabamento de válvula de descarga.	7,00	140,00
58	UND	20	Reparo para registro de gaveta de 50mm.	54,50	1.090,00
66	UND	20	Contactador 3RT10 26 1 AU 10 380V 25 A.	64,00	1.280,00
71	MT	500	Cabo flexível 2.5mm na cor preta.	0,72	360,00
72	MT	500	Cabo flexível 2.5mm na cor azul.	0,72	360,00
73	MT	500	Cabo flexível 2.5mm na cor verde.	0,72	360,00
82	UND	200	Caixa plástico 4x2 para utilizar em gesso acartonado.	0,60	120,00
83	MT	500	Cabo para telefone e fax 4VIAS tipo chato.	0,77	385,00
85	UND	06	Conector Sindal 06mm 1x12.	22,00	132,00
86	UND	06	Conector Sindal 04mm 1x12.	19,00	114,00
87	UND	06	Conector Sindal 2,5mm 1x12.	19,00	114,00
88	UND	50	Contatora CWM 18 220V 60HZ.	52,00	2.600,00
89	UND	50	Contatora CWM 25 220V 60HZ.	64,00	3.200,00
90	UND	50	Contatora CWM 32 220V 60HZ.	80,00	4.000,00
94	UND	50	Disjuntor tripolar 70A branco.	38,00	1.900,00
95	UND	50	Disjuntor tripolar 90A branco.	85,00	4.250,00
96	UND	50	Disjuntor tripolar 100A branco.	96,00	4.800,00
97	UND	30	Fusível NH tamanho 16A.	8,80	264,00
99	UND	10	Fita adesiva alumínio, rolo medindo 45mm x 50m.	52,00	520,00
104	UND	20	Lâmpada LED 12W, bulbo ar111, dim. Intensidade luminosa 4500cd, fluxo luminoso 760lm, 25.000h, 25.000h, 220ip 20, temperatura de cor 2.700k.	18,00	360,00
105	UND	40	Lâmpada LED 15W, par 30 Bivolt E27 3.000k.	38,00	1.520,00
106	UND	500	Lâmpada fluorescente tubular LED 20W (09W).	17,00	8.500,00
109	UND	30	Lâmpada fluorescente para soquete eletrônica 49W.	34,00	1.020,00
112	UND	500	Lâmpada fluorescente para soquete eletrônica 11W.	7,80	3.900,00
116	UND	500	Plug tipo T, 10°, no novo padrão brasileiro, produto fabricado de acordo com as normas da ABNT, possuir registro no INMETRO.	3,30	1.650,00
119	UND	10	Relê fotocélula. -Bivolt automático; -Potência máxima: lâmpadas de 127V-500W, lâmpadas de 220V - 1.000W.	18,00	180,00
122	UND	50	Refletor para lâmpada halógena de 300W, em ferro fundido na cor branca.	31,50	1.575,00
126	UND	100	Relê de sobrecarga RW17 25A.	50,00	5.000,00
127	UND	100	Relê de sobrecarga RW17 32A.	64,50	6.450,00
135	UND	50	Tomada 2P+T 20A, novo padrão brasileiro.	15,00	750,00
138	UND	1000	Porta equipamento para 02 (dois) blocos + 2 RJ 45.	9,00	9.000,00
139	UND	20	Bateria para telefone sem fio HI-MH BATTERY HHR - P 105 2.4 V 830 mAh.	53,00	1.060,00
140	UND	40	Bateria para telefone sem fio NI CD 300 mAh 3,6 V.	56,00	2.240,00
141	UND	10	Broca SDS PLUS 6mm.	8,00	80,00
142	UND	10	Broca SDS PLUS 8mm.	9,00	90,00
143	UND	10	Broca SDS PLUS 10mm.	11,40	114,00
144	UND	10	Broca SDS PLUS 12mm.	12,50	125,00
145	UND	10	Broca aço rápido 2,4mm.	3,04	30,40
146	UND	10	Broca aço rápido 04mm.	3,70	37,00
147	UND	10	Broca aço rápido 06mm.	6,30	63,00
148	UND	10	Broca aço rápido 08mm.	10,05	100,50
149	UND	10	Broca aço rápido 10mm.	18,80	188,00
150	UND	50	Chumbador (fixador) CBA de 3/8x2"1/4.	15,00	750,00
151	UND	50	Chumbador (fixador) CBA de 1/2 x 2".	25,00	1.250,00
152	UND	10	Lima chata 8" 200mm.	7,20	72,00
154	UND	20	Tarjeta livre-ocupada - Cromado	23,00	460,00
155	UND	10	Graxa branca spray, para utilização na lubrificação de peças metálicas e na proteção contra corrosão, entre outros, embalagem contendo no mínimo 290 ml, acompanhada de tubo prolongador, composição: destilados de petróleo e propelente.	9,00	90,00
156	UND	10	Limpa contatos elétricos spray, para utilização na limpeza de circuitos e aparelhos elétricos, sistema de injeção eletrônica, cabecotes, entre outros, embalagem contendo no mínimo 320 ml, acompanhada de tubo prolongador, composição: alcoóides, tricloretoileno, butano e propano.	9,00	90,00
157	UND	10	Lubrificante anti ferrugem spray, utilizado na lubrificação e proteção de fechaduras, dobradiças, trincos, eletrodomésticos entre outros, embalagem contendo no mínimo 300ml, acompanhada de tubo prolongador, composição química: óleos lubrificantes e aditivos antioxidantes.	7,00	70,00
158	MT	80	Mangueira Cristal de 1/2.	2,70	216,00
Valor total					76.775,50

Palmas -TO, 29 de setembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil

Subprefeito em Exercício da Região Sul do Município de Palmas
Ato Nº 472 - DSG

Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SEFIN Nº 001/2017 DE 24 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os requisitos para autorização de Adesão a Atas de Registro de preços em processos originários do Executivo Municipal e dos Fundos Municipais.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo Ato nº 35 – NM, publicado no DOM 1673 de 17/01/2017, em consonância com as competências insculpidas nos incisos I, IV e V e Parágrafo Único do art. 80 da Orgânica do Município de Palmas.

Considerando, a prerrogativa legal de exercer a orientação, controle, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência;

Considerando, a competência em expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos no sentido de orientar para o efetivo cumprimento das atividades inerentes à Administração Pública Municipal, devendo atuar em conformidade com as melhores práticas gerenciais;

Considerando, as disposições contidas no art. 82 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, devendo atuar no sentido de conformar os atos e processos administrativos, dando maior transparência à gestão da coisa pública;

Considerando, a necessidade em esclarecer critérios e condições para autorizações para posterior Adesão em Atas de Registro de Preços no âmbito municipal, objetivando dar a sistemática em observância ao princípio do devido processo legal quanto ao objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou constatar se sua formalização obedece às especificações legais observando as condições convencionadas na forma estabelecida art. 15, II, da Lei n. 8.666/93 c/c Decreto n. 7.892/13, e demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos prévios condicionantes à posterior autorização de adesão em Atas de Registro de Preços por parte da Secretaria de Finanças do Município de Palmas.

I – DOS REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO

Art. 2º O responsável por cada Unidade Gestora de cada área requisitante deve comprovar nos autos e obedecer aos seguintes procedimentos, antes do envio dos autos à Secretaria de Finanças:

I – Comprovação através de autorização expressa do órgão gerenciador;

II - Elaboração do termo de referência no qual constem as especificações do objeto que se deseja adquirir, após ampla pesquisa de preços de mercado;

III - Comprovação da devida publicidade do instrumento de adesão e das aquisições que dele decorrem, nos termos do disposto na Lei n. 8.666/93;

IV - Demonstrar a vantagem econômica na adesão à ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos;

V – Comprovar a anuência do fornecedor beneficiário da ata, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes;

VI – Observar as especificidades presentes na legislação do sistema de registro de preços do ente federado responsável pela realização da ata aderida, inclusive quanto à limitação quantitativa e qualitativa de adesões de órgãos extraordinários;

VII – Juntar documento específico contendo justificativa clara e convincente da necessidade da Adesão com esclarecimentos sobre as especificidades, vantagens e qualidades do bem ou serviço a ser adquirido, com descrição individualizada

dos quantitativos demonstrando que os serviços ou bens a serem adquiridos possam ser considerados excepcionais para a Administração, visando subsidiar a possibilidade de Autorização por parte da Secretaria de Finanças para a subsequente Adesão da Ata de Registro de Preços pretendida pelo Gestor de cada Pasta;

VIII – Observar os princípios da moralidade, da legalidade, da isonomia e da eficiência.

II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - A ata de registro de preços é um instrumento vinculativo, que cria obrigações mútuas para as partes envolvidas, em especial com relação aos quantitativos, preços e prazos de validade, os quais devem ser observados pelo responsável da Unidade Gestora no momento da formalização do contrato;

Art. 4º - O responsável pela Unidade Gestora solicitante deve ao adquirir bens para a Administração Pública, estar atendo para buscar a solução juridicamente possível mais adequada frente ao caso concreto, em observância à legislação de regência e aos princípios constitucionais, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, transparente, eficaz, e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos.

Art. 5º - O responsável por cada Unidade Gestora deve se atentar para os dispositivos legais inerentes à contratação com inserção tempestiva das informações dos processos no Portal da Transparência do Município, inclusive sistema do Tribunal de Contas do Estado (SICAP), realização dos empenhos, acompanhamento de entregas e respectivos relatórios de fiscalização de contrato, execução ou fornecimento de bens ou serviços, assim como as liquidações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017 REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de outubro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de poste de concreto armado seção circular, para serem utilizados na decoração natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017047823, O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Processo nº: 2017037263. Órgão interessado: Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet tipo lanche e almoço, para atender o seminário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMDCA, de Palmas/TO, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº: 20.221.325/0002-92 nos itens: 01 e 02. Valor total: R\$ 12.722,00 (doze mil e setecentos e vinte e dois reais). Data da realização do certame: 26/09/2017.

Palmas -TO, 29 de setembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BARROS E MARQUES LTDA.	Autos de Infração: 11243, 11788, 11789, 11790 e 11791. Processos: 2015058576, 2015058577, 2015058578, 2015058579 e 2015058580.	ISSQN	10/10/2017	15:10h

Palmas, 29 de setembro de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0846, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com ampliação e reforma na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes	2017058733	R\$ 17.381,11
TOTAL			R\$ 17.381,11

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês setembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0847, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de reservatório de água na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Luiz Gonzaga	2017058734	R\$ 65.296,32
TOTAL			R\$ 65.296,32

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês setembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0848, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através das ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de uniformes para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2017000011	R\$ 20.070,00
TOTAL			R\$ 20.070,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 001012202.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0849, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com

apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Anne Frank	2017000002	R\$ 873,89
TOTAL			R\$ 873,89

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017**

PROCESSO Nº: 2017031910
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Reforma da cobertura e reparos sanitários.
VALOR TOTAL: R\$ 40.198,83 (Quarenta mil cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017031910.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.03056088 e 12.361.0305.6090 e 12.361.0305.7048, Natureza de Despesas: 33.50.39, Fonte: 002000361, 003040361, 002000365 e 003040365.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2017
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio de seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Takashi Kawamura, inscrito no CPF nº 592.966.908-20 e portador do RG nº 3.601.403-5 SSP/SP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ETI Marcos Freire, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 38.420,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017044044, tendo como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ares condicionados.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2017.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 8.242,00 (Oito mil duzentos e quarenta e dois reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 8.445,60 (Oito mil quatrocentos e

quarenta e cinco reais e sessenta centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 9.913,95 (Nove mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), MIX ALIMENTOS, com o valor total de R\$ 3.233,80 (Três mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais) e BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 5.413,27 (Cinco mil quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017044710, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 28 de setembro de 2017.

Maria Madalena Alves Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 11 de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Conselho Municipal, localizado no endereço Quadra 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, lote A, Edifício Nobre Empresarial, 2º andar, Centro - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de mobiliário escolar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, Processo n.º 2017044041. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Secretaria Municipal da Educação, na Assessoria Jurídica no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 10 de outubro de 2017, às 09h30min, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação ou pelo telefone (063) 3234-0205.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2017.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 731/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do Processo nº 0027144-52.2017.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
175501	RENIR BARBOSA SOARES	Assistente Administrativo	10%	17.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2017 DO PP Nº 27/2016 – DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS – TCE - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE - TO

Certame: Pregão Presencial Nº 27/2016

Ata de Registro de Preços 03/2017

Validade da Ata: Até o dia 21/01/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2017012871

Empresa: JC Empreendimentos Ltda					CNPJ: 00.082.535/0001-59	
Item	Qtd Diárias	Padrão de Qualidade	Quarto	Padrão Mínimo de Conforto	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Hotel 4 estrelas Classificado segundo Sbclass	Individual	1.1- Diária – Apartamento Individual com Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, móveis para a acomodação de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, fornecimento de produtos básicos de higiene, substituição de roupas de cama e banho, serviço de café da manhã, serviço de portaria, e seguro com cobertura contra roubo, furto e responsabilidade civil e atendimento especial para hóspedes P.N.E	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
	30		Duplo (Quando acompanhado)	1.2- Diária – Apartamento Individual com 02 (duas) camas Box de solteiro, Frigobar, ar condicionado, lavanderia, telefone, internet no hotel, móveis para a acomodação de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, fornecimento de produtos básicos de higiene, substituição de roupas de cama e banho, serviço de café da manhã, serviço de portaria, e seguro com cobertura contra roubo, furto e responsabilidade civil e atendimento especial para hóspedes P.N.E	R\$ 302,33	R\$ 9.069,90
2	140 almoços		Entrada, A la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches e sobremesa.	Refrigerante suco e água	R\$ 74,43	R\$ 10.420,20
	140 jantares		Entrada, A la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches e sobremesa.	Refrigerante suco e água	R\$ 74,43	R\$ 10.420,20
Valor Total:						R\$ 49.830,30

Palmas -TO, 29 de setembro de 2017.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 229/2017 de 27 de setembro 2017.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições conferida pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013 e Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com Art. 15 § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Art 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos vinte e sete dias de setembro, do ano de dois mil e dezessete.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2016

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
9400	CIA DE ENERGIA ELÉTRICA- TO-CELTINS	20161278	13954	R\$ 1.429,20
	CLARO S.A.		8860	R\$ 891,52
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		16043	R\$ 1.912,40
	PRIME SOLUTIONS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTA-ME		23638	R\$ 427,60
	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA		8830	R\$ 448,03
TOTAL				R\$ 5.108,75

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat n.º: 413.028.775

PORTARIA Nº 230/2017 de 27 de setembro 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017053949 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 11/2017 fl 12; parecer jurídico n.º 02/2017 – SEDURF e parecer jurídico n.º 2.024/2017/PGM/SUAD fls 41 a 45;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM, CNPJ Nº 26.752.139/0001-85, no valor de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), referente a 3º Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat n.º: 413.028.775

PORTARIA Nº 231/2017 de 27 de setembro 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017053949 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 11/2017 fl 12; parecer jurídico n.º 02/2017 – SEDURF e parecer jurídico n.º 2.024/2017/PGM/SUAD fls 41 a 45;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor do Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Tocantins- CAU, CNPJ Nº 15.002.367/0001-11, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) referente ao pagamento de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devido a elaboração de projetos urbanísticos, retificação de memorial descritivo e/ou execução de serviços realizados pela pasta junto ao CAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat n.º: 413.028.775

PORTARIA Nº 232/2017 de 27 de setembro 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo de n.º 2017053949 com toda documentação nele acostada, inclusive, a exposição de motivos exarada por esta secretaria constante na justificativa n.º 11/2017 fl 12; parecer jurídico n.º 02/2017 – SEDURF e parecer jurídico n.º 2.024/2017/PGM/SUAD fls 41 a 45;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), CNPJ 26.753.608/0001-80, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) referente ao pagamento de ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), para atender os projetos das obras que são de responsabilidades desta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Mat nº: 413.028.775

PORTARIA Nº 235/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Proposta de Regulamento e a Programação da 3ª Audiência Pública a ser realizada dia 30 de setembro de 2017, a partir das 08:00h, no Auditório da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, localizado na Av. Teotônio Segurado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 29 de setembro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
– DIRETRIZES E PROPOSTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO
Data: 30/09/2017

Hora: A partir das 08h da manhã

Local: Auditório da Associação Tocantinense dos Municípios – Palmas/TO

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Palmas, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais, por meio de seu Secretário.

Art. 2º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de apresentação das Diretrizes e Propostas, assim como para obter dados, subsídios, informações, sugestões, gerar debates públicos ou propostas concernentes ao tema revisão do Plano Diretor.

Art. 3º A Audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2017, a partir das 08h, no Auditório da Associação Tocantinense dos Municípios – Palmas/TO.

Art. 4º A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;

II – Designar um moderador para condução da audiência pública;

III - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

IV - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

V - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

VI - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VII - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VIII - Organizar os pedidos de réplica e tréplica;

IX - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

X - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer o credenciamento, mediante formulário próprio.

§ 1º Para participação, os interessados deverão preencher formulário próprio.

§ 2º As manifestações somente poderão ser feitas após o preenchimento do formulário de credenciamento.

§ 3º Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

§ 4º Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 9. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a abertura institucional, realizando-se a chamada dos membros que comporão a mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, o Presidente do Instituto do Planejamento Urbano de Palmas, o Prefeito Municipal, dentre outras autoridades e pessoas a serem convidadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com a palavra por 10 (dez) minutos do Prefeito Municipal, seguindo-se com a palavra do Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor também pelo prazo de 10 (dez) minutos e do Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

§ 1º Após a breve exposição dos legitimados acima, será feita uma exposição, pelo prazo de 10 (dez) minutos, sobre este regulamento.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que deverão expor seus temas durante o tempo previsto na programação anexa.

§ 3º Durante as apresentações não serão permitidas interrupções, questionamentos ou manifestações de apreço ou desapeço.

§ 4º Ao término de cada apresentação, o presidente facultará a palavra para o diálogo comunitário (debate), onde será possível a realização de perguntas, sugestões e outras manifestações no prazo de 2 minutos por pessoa.

§ 5º Cada técnico terá o prazo de 2 minutos para fazer a réplica, quando o interessado terá o prazo de 1 minuto para a tréplica.

§ 6º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua leitura, divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da publicação no Diário Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet.

Art. 12. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 13. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.
Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO IV DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 14. Todas as propostas que trata do Plano Diretor do Município deverão ser feitas durante a Audiência Pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 16. A audiência pública se desenvolverá de acordo com a programação prevista no anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste regulamento.

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DIRETRIZES E PROPOSTAS

8:00h – 8:30h: Credenciamento
8:30h – 9:00h: Abertura Institucional
• Prefeito Municipal (10 min)
• Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor (10 min)
• Presidente do IPUP (10 min)
9:00h – 9:10h: Regulamento da 3ª Audiência Pública (Moderador) (10 min)
9:10h – 11:10h: Apresentações dos técnicos
• Ordenamento Territorial (20 min)
• Habitação e Regularização Fundiária (15 min)
• Meio Ambiente (15 min)
• Mobilidade Urbana (15 min)
• Mudanças Climáticas (15 min)
11:10h – 13:00h: Diálogo Comunitário (Debate)
13:30h – 13:40h: Leitura e Aprovação da ATA
13:40h – 13:50h: Encerramento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032436	04.899.392/0002-04	004331
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032431	04.899.392/0002-04	004334
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032284	04.899.392/0002-04	001954
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032272	04.899.392/0002-04	001963
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032269	04.899.392/0002-04	004327
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032207	04.899.392/0002-04	001955
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032206	04.899.392/0002-04	001962
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032205	04.899.392/0002-04	004329
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032204	04.899.392/0002-04	004341
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032202	04.899.392/0002-04	004340
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032198	04.899.392/0002-04	004337
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016031940	04.899.392/0002-04	001967
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032427	04.899.392/0002-04	004332
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032250	04.899.392/0002-04	004321
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032248	04.899.392/0002-04	001966
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032245	04.899.392/0002-04	001969
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032242	04.899.392/0002-04	001968
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032236	04.899.392/0002-04	004318
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032215	04.899.392/0002-04	004320
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032423	04.899.392/0002-04	004319
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032304	04.899.392/0002-04	001964
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032307	04.899.392/0002-04	001959
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032308	04.899.392/0002-04	004328
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032303	04.899.392/0002-04	001961
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032309	04.899.392/0002-04	001958
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032311	04.899.392/0002-04	001951
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032313	04.899.392/0002-04	004338
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032415	04.899.392/0002-04	004325
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032421	04.899.392/0002-04	004335
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032417	04.899.392/0002-04	004336
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032420	04.899.392/0002-04	004326
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032262	04.899.392/0002-04	001965
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032261	04.899.392/0002-04	001972
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032254	04.899.392/0002-04	001971
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032253	04.899.392/0002-04	001970
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032466	04.899.392/0002-04	004323
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032452	04.899.392/0002-04	001952
DELTA PUBLICAÇÃO LTDA/MIDIAVISUAL.COM	2016032437	04.899.392/0002-04	001953

Palmas, 26 de setembro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042348	00.373.328/0001-53	004912
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042328	00.373.328/0001-53	004908
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042341	00.373.328/0001-53	004906
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042343	00.373.328/0001-53	004909
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042344	00.373.328/0001-53	004910
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042345	00.373.328/0001-53	004911
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042349	00.373.328/0001-53	004913
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042352	00.373.328/0001-53	004914
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042356	00.373.328/0001-53	004915
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042357	00.373.328/0001-53	004916
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042368	00.373.328/0001-53	004917
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2016042370	00.373.328/0001-53	004918

Palmas, 27 de setembro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento

da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051281	11.563.613/0001-53	007419
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051014	11.563.613/0001-53	007415
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051013	11.563.613/0001-53	007411
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016050998	11.563.613/0001-53	007410
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051292	11.563.613/0001-53	007402
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051329	11.563.613/0001-53	007422
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051315	11.563.613/0001-53	007413
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051313	11.563.613/0001-53	007414
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051291	11.563.613/0001-53	007412
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051283	11.563.613/0001-53	007421
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051332	11.563.613/0001-53	007420
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051333	11.563.613/0001-53	007417
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051335	11.563.613/0001-53	007416
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051336	11.563.613/0001-53	007418
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051338	11.563.613/0001-53	007401
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051341	11.563.613/0001-53	007423
TOCANTINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2016051004	11.563.613/0001-53	007406

Palmas, 27 de setembro de 2017

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 109/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Gonzaleide Rodrigues de Souza Assis, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, a partir de 2 de outubro de 2017, em substituição ao Conselheiro Maria Antonia das Chagas Silva, matrícula funcional nº. 413025727, que se encontra de férias no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL – COMPEDE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A CONCORRER O PLEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (COMPEDE), resolve tornar pública a relação com os nomes das entidades não governamentais, aptas a votarem e serem votadas, na assembleia de eleição, para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.827 - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017, páginas 21 a 24.

DAS ENTIDADES APTAS A VOTAREM E SEREM VOTADAS

1. Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins – ADVETO;
Presidente: Euler Rui Barbosa Tavares.
2. Associação Beneficente – IESEC;
Presidente: José Fernandes de Oliveira Neto.
3. Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins – FEAPAES;
Presidente: Marciane Machado Silva
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE;
Presidente: Aparecida Guedes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A eleição será realizada das 10h às 15h do dia 03 de outubro de 2017, no Auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 sul, Avenida NS 2, térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através da Superintendência Municipal de Promoção em Políticas Públicas aos Direitos Humanos, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 sul, Avenida NS 2, térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658, ou ainda, pelo e-mail: spdhpalmas@gmail.com ou pelo telefone fixo: (63) 2111-3318.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

Wesley Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral
Portaria Nº 106, de 18 de setembro de 2017/SEDES

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 109/2017/GAB/SESMU

Delega atribuições aos Guardas Metropolitanos, nos termos o inciso XIV, do Art. 8º da Lei Complementar 042/2001 para promover maior flexibilidade administrativa na instituição;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os incisos II, VI e IX do Art. 2º e da PORTARIA Nº 24/2017/GAB/SMSDC, de 07 de abril de 2017, na qual Delega atribuições aos Guardas Metropolitanos, nos termos o inciso XIV, do Art. 8º da Lei Complementar 042/2001 para promover maior flexibilidade administrativa na instituição;

Art. 2º DELEGAR para responder pelas respectivas atribuições os seguintes Guardas Metropolitanos:

I – Inspeção de Segurança;
Leônidas Alves de Castro

II- Núcleo de Provisão e Logística;
a) Divisão de Manutenção;
Antenor Aires dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA- aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO Nº: 2014052858

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS

DESPACHO Nº 023/2017/GAB/SESMU

Considerando o Parecer Técnico SEISTT nº 023/2017/SUPOBRAS, pelo qual ficou constatado que a Certidão de Acervo Técnico n. 42848/2015 foi cancelada, o que implicaria em desatendimento ao quesito QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constante no edital do processo licitatório;

Considerando a recomendação constante no parecer da d. Procuradoria Municipal n. 1148/2017/PGM/SUAD;

Considerando os dispositivos legais da Lei 8.666/93, as cláusulas contratuais, bem como a Lei Municipal n. 1.156/2002;

Fica INTIMADA a empresa JMD ENGENHARIA EIRELI EPP, por meio do senhor JOÃO NUNES MUNIZ NETO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.644.566/0001-00, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO-3, n. 53, Sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77020-028, a regularizar sua habilitação técnica, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

PORTARIA/GAB/SECRES/ Nº 11, de 28 de setembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 15§8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria:

SEQ.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
01	PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - ME	20161730	23650	001000101	R\$ 16,16
TOTAL:					R\$ 16,16

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Projetos, Captação de Recursos E Energias Sustentáveis – SECRES, 28 dias do mês de setembro de 2017.

Fabio Frantz Borges
Secretário

Fundação de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 001/Fundesportes de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas na edição de nº 966 de 12 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gozo de 18(dezoito) dias de férias ao servidor público municipal Manoel Rodrigues de Amarante, matrícula funcional nº 139101, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015 a serem usufruídas no período de 02/10 à 19/10/2017, suspensas em razão de extrema necessidades de serviços pela Portaria nº 004/Fundesportes de 11 de março de 2014, e publicada na Edição de nº 966 de 12 março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 27 de setembro de 2017.

Orlando Rangel Campos Silva
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DSG FESP Nº 54, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSG FESP Nº 54, de 09 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.818, de 15 de agosto de 2017, pág. 20, que designa os profissionais para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

JANETE SALOMÃO DE SALES	704.462.881-87
-------------------------	----------------

Leia-se:

JANETE SALOMÃO DE SALES DIAMANTINO	704.462.881-87
------------------------------------	----------------

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES
OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Fisioterapia da Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBEES na estrutura física da CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017016612.
SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Fernando DI Genio Barbosa, Reitor Geral – Associação Objetivo de Ensino Superior – ASSOBEES.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO.
OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Farmácia e Enfermagem da Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO na estrutura física da CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e pelo Processo Administrativo nº 2017016611.
SIGNATÁRIOS: Whisllay Maciel Bastos – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Concedente e Fernando DI Genio Barbosa, Reitor Geral – Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO.

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 2017037895
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA – ME
OBJETO: prestação de serviços para a ministração do Curso Presencial do Programa Controle 360º, para 20 (vinte) Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, sendo o seguinte cronograma dos módulos: Nível I – 26 e 27 de Setembro de 2017, Nível II – 23 e 24 de Outubro de 2017; Nível III – 7 e 8 de Novembro de 2017, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas, conforme especificações constantes no Processo nº 2017037895 e demais normas do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 2017037895
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 03.6900.04.128.0311.4217, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001090199, Ficha: 20175223, Nota de Empenho nº 17618 e data: 14.09.2017.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o n.º 27.274.311/000103 por seu representante legal, Presidente Everton Kleber Teixeira Nunes, nomeado pelo ATO Nº 82 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, de 2 de fevereiro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 16.100.076 SSP/SP e CPF nº 047.925.078-20, residente e domiciliado na 403 Sul, QI 23, Lote 32, Plano Diretor SuL, CEP 77015-591, Palmas – TO e a empresa TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.553.193/0001-82, com sede em Palmas, neste ato representado pela Sra. Gertrudes Silva Gomes Vieira, portadora do RG nº 953.374 SSP-TO e do CPF nº 425.341.871-72.

CONTRATADO: JC EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas de Reconhecimento de Despesa que tem por objeto o pagamento à empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, pela prestação de serviços de hospedagens e alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 6.559,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.1400.23.659.0308.6001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Nota de Empenho nº 14960 e 03.1400.23.659.0308.4250, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Nota de Empenho nº 14997.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues, portador de CPF n.º 527.781.501-53 e RG nº 59539 SP/TO - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Ilza Correa Rocha, portadora do CPF nº 124.637.951-15 e RG nº 1.301.647 SSP/TO - JC EMPREENDIMENTOS LTDA /CONTRATADO

Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 011/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS